



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº382/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Pirelli Eden (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.024995/2008-76,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Pirelli Eden (SDPE);

II - município: Sorocaba (SP);

III - proprietário: Pirelli Telec.Cabos, Sist. do Brasil;

IV - coordenadas geográficas: 23° 24' 46" S / 047° 25' 32" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 558 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,00 metros

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 4.0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 08/26;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,96 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - As operações deverão ser coordenadas com as operações do aeródromo privado SOROCABA/HELPN INA Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária